

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2015

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária, Sra. Márcia da Rocha, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição do objeto constante no item 06, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*”.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme observado através do registro da Central de Licitações desta municipalidade, objetivando a “AQUISIÇÃO DE CANCELAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADA TAMBÉM AO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL”, foram realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial, nas datas de 16/09/2015 e 30/09/2015, quais sejam, respectivamente, n.º 86/2015 e n.º 94/2015.

Entretanto, conforme documentos anexos, aludidos processos licitatórios foram julgados deserto e inexitoso, respectivamente, o que, aliado à necessidade de aquisição do item “cancela” para proteção e segurança de transeuntes e do patrimônio do Pavilhão de Eventos, através da limitação do acesso de veículos em áreas de grande circulação de pedestres e de acesso exclusivo às dependências do pavilhão recém reformado e disponibilizado ao uso da população, vislumbra-se justificada a realização da presente dispensa licitatória, com fulcro no Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Diante deste fato, e considerando que a proposta comercial da empresa ELETROTEC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, apresenta valor compatível com o de referência estabelecido nos editais publicados, acima destacados, vislumbra-se justificada a contratação do fornecedor supra mencionado para o fornecimento em questão, através de dispensa nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do material oferecido está de acordo com o valor praticado no mercado, conforme orçamentos colhidos nos procedimentos internos dos processos licitatórios citados, bem como é inferior ao valor estabelecido como média nos referidos editais anteriormente publicados na modalidade de Pregão Presencial (n.º 86/2015 e n.º 94/2015).

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a AQUISIÇÃO DE CANCELAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADA AO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL.

Tabela 1. Descrição do item e valor proposto

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	01	UN	<u>CANCELAS</u> - com régua em alumínio, 05 metros de comprimento, com motor e 02 controles, instalada	3.130,00

6.1. PRAZO

6.1.1 - O produto deverá ser entregue e instalado mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável.

6.1.2 - O prazo de fornecimento/entrega do material que integra o objeto não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos.

6.2. LOCAL

6.2.1 - Pavilhão de Eventos Henry Paul, localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Centro, Timbó/SC, em dias úteis, com a Sra. Márcia da Rocha. A entrega deverá ser agendada pelo telefone (47) 3399.0456.

7. DA CONTRATADA

7.1.1 - **ELETROTEC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.363.863/0001-84, estabelecida à Rua Blumenau, nº 1275, Bairro dos Estados, no município de Timbó – Estado de Santa Catarina.

7.1.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO JOSÉ ODORIZZI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 948.544.759-00, e RG nº 3/R-2.968.696 SSP/SC, residente à Rua Araponguinhas, nº 3349, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total contratado é de R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).

8.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no prazo de até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, e consequente nota fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

8.3 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
22	INDUSTRIA
661	PROMOCAO INDUSTRIAL
30	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E
1031	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE
4490522400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOC
30000	Recursos Ordinários

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

10.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/10/2015.

Timbó/SC, 27 de outubro de 2015

MÁRCIA DA ROCHA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico